



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de
Vilhena Palácio Vereador Nadir Ereno
Graebin **Gabinete Vereador Jander**
Rocha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46 , DE 17 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO
DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO À
DEPUTADA FEDERAL SÍLVIA CRISTINA
AMÂNCIO CHAGAS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, à Senhora Deputada Federal Sílvia Cristina Amâncio Chagas.

Art. 2º O título deverá ser entregue à agraciada ou ao seu representante legal, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 481, de 28 de maio de 1993.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


JANDER ROCHA
Vereador

Vilhena, 17 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 18 / 06 / 25

Hora: 8h20


Daniella Belli

Matrícula nº 400005

JUSTIFICATIVA



Apresento a presente proposição com o objetivo de conceder o Título de Cidadã Honorária do Município de Vilhena à Senhora Silvia Cristina Amâncio Chagas, Deputada Federal, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Sílvia Cristina Amâncio Chagas é filha de Alzerita Amâncio Chagas e Pedro Chagas. Nasceu em 15 de janeiro de 1974, na cidade de Linhares, no Espírito Santo. De família de origem humilde, desde criança, Sílvia teve que lutar muito para conquistar o que desejasse. E foi com muito esforço, seriedade e empenho, que ela conseguiu se formar em Pedagogia e Letras, em Linhares, quando passou a lecionar. Mesmo assim, já se dedicando a uma de suas paixões que é lecionar, Sílvia não escondia sua admiração pelo Jornalismo. Aos 16 anos, Sílvia ligou na rádio local, para anunciar um aniversário e, encantado pela sua voz, o locutor a convidou para fazer um teste para ser locutora da rádio.

Em meados de 2002, Sílvia Cristina veio para Rondônia. A princípio, ela queria crescer profissionalmente e acabou se apaixonando pelo estado. Sílvia veio com a intenção de exercer a profissão de professora, porém aqui, a paixão pelo rádio falou mais alto e acabou conseguindo realizar o sonho de trabalhar em emissoras de rádio e tv produzindo reportagens.

Aos 32 anos, Sílvia foi acometida pelo câncer de mama, período em que passou por muitas dificuldades para realizar o tratamento, diante da falta de estrutura que Rondônia possuía para o tratamento. Após o término do tratamento do câncer em agosto de 2007, Silvia sentiu a necessidade de ajudar pessoas que passavam pelo mesmo diagnóstico do câncer, dessa iniciativa nasceu o GAPC – Grupo de Apoio e Combate ao Câncer, em novembro, no município de Ji-Paraná, o rufo encaminhou centenas de pacientes para tratamento em Barretos e outros estados, completou 15 anos de existência.

Através de um convite, Sílvia conheceu a estrutura do Hospital de Câncer de Barretos, onde se apaixonou pelo trabalho e dedicação ofertada aos pacientes oncológicos, o que a fez ser convidada para assumir o cargo de coordenadora voluntária do Hospital de Câncer de Barretos.

Diante das dificuldades do trabalho oncológico em Rondônia, Sílvia, em contato com o presidente da Fundação Pio XII, Hospital de Amor de Barretos, Henrique Prata, destacou a precariedade do tratamento no estado. Henrique Prata, após tomar conhecimento da situação, estudou a viabilidade para criar uma filial do Hospital do Câncer de Barretos em Porto Velho, onde posteriormente, ergueu uma obra gigante de 20 mil metros quadrados, onde é o atual Hospital de Amor da Amazônia que atende toda a Região Norte.

No ano de 2012, Sílvia Cristina foi convidada a participar das eleições de 2012. Após aceitar o desafio, a então candidata se propôs a trilhar uma caminhada pé no chão, com poucos recursos e, após vencer as eleições, passou a ser a vereadora mais votada da história política de Ji-Paraná município, com 3.777 votos. Posteriormente foi reeleita ao cargo de vereadora e sagrou-se entre as mais atuantes do município.

Disputou as eleições em 2018 pleiteando a vaga de Deputada Federal e conquistou uma cadeira no Congresso Nacional. Eleita deputada federal por Rondônia, Sílvia Cristina tonou-se a primeira mulher negra a representar o Estado na Câmara dos Deputados, com mais de 33 mil votos. Em sua trajetória política, assumiu como compromisso a bandeira da Saúde, realizando ações concretas de combate ao câncer, atuando incansavelmente em todas as esferas para mudar a realidade no estado de Rondônia. Em seu primeiro mandato de deputada federal, entregou dois hospitais para Rondônia. O primeiro Hospital de Diagnóstico e Prevenção de Câncer em Ji-Paraná, construído em apenas 14 meses, mesmo durante a pandemia do COVID 19 a obra não parou, e foi inaugurado no dia 03 de dezembro de 2021, e mesmo com menos de dois anos de existência, já soma atualmente mais de 70.000 mil atendimentos realizados, em quatro especialidades: mama, colo uterino, pele e boca.

O segundo hospital, este de reabilitação, entregue, no dia 03 de abril de 2023, em Porto Velho, é o mais avançado da América Latina, a obra de 10.000 m², foi executada no prazo de 24 meses, com emendas destinadas pela Deputada Sílvia Cristina, no valor de R\$ 32,5 milhões, sob a gestão do Hospital de Amor. Foram investidos ainda, R\$ 13 milhões, em equipamentos com tecnologia robótica, de última geração, oriundos da Suíça. Estão sendo atendidos pacientes em reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências, realizando o diagnóstico, o tratamento, a concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistida. O Hospital em breve dará início as atividades da oficina ortopédica para a produção e disponibilização aos pacientes de todas as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como andadores, bengalas, muletas e cadeiras de rodas automáticas e manuais.

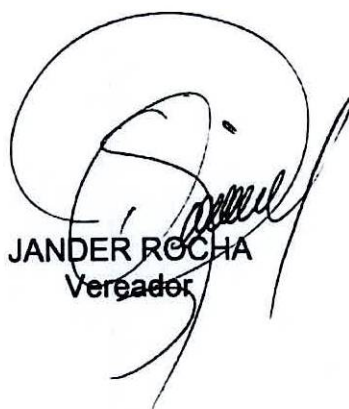
Sílvia Cristina se reelegeu em 2022 com 65.012 mil votos, consagrando-se como a mulher mais bem votada à Câmara dos Deputados Federais por Rondônia e comprometida a abraçar os 52 municípios do estado.

Diante de sua expressiva trajetória, do comprometimento com as causas sociais e dos inúmeros benefícios trazidos à população de Vilhena, é mais do que justa a concessão do Título de Cidadã Honorária do Município, como forma de reconhecimento e gratidão por seus relevantes serviços prestados.





Vilhena, 17 de junho de 2025.



JANDER ROCHA
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 04/06/2025) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS**, CPF nº [REDACTED] **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2025-FE10-DCEA-MY2Y-MUUN**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 04/06/2025

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

124, 172, 268, 270, 271, 272, 275, 276, 282, 283, 285, 287, 288, 289, 291, 293, 294, 295, 297, 299, 300, 302, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 313, 314, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 329, 330, 332, 333, 335, 385, 386, 407, 408, 409, 410, 411, 413, 420, 422, 426, 432, 1032, 1268, 1283, 1284, 1288, 1291, 1348, 1377, 1710, 1714, 1715, 1717, 1719, 1727, 1733, 10943, 10944, 11037, 11399, 11794, 11955, 11957, 12077, 12089, 12125.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações judiciais cível (1º grau)



O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações judiciais cível (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS**, CPF nº [REDACTED] **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2025-FE10-DCBC-BX78-DYWP**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- A certidão judicial cível de 1º grau contempla processos distribuídos das classes cíveis e fiscais, inclusive cumprimento de sentença, execuções extrajudiciais, insolvências cíveis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas e demais procedimentos regidos por leis especiais, bem como as execuções fiscais, nos quais a pessoa mencionada figure no polo passivo.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Crítérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,69,72,74,76,77,79,80,81,83,84,85,86,87,89,90,92,93,94,96,97,98,99,100,107,108,110,111,112,113,114,115,118,119,120,123,127,128,129,134,135,136,137,138,140,141,142,143,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,173,176,177,178,179,180,181,182,183,186,188,190,191,192,193,194,195,196,210,218,228,229,230,231,232,234,236,239,240,241,258,261,291,310,320,321,323,326,329,330,409,436,987,1112,1114,1116,1117,1118,1122,1124,1199,1230,1231,1232,1268,1269,1289,1294,1295,1298,1311,1389,1399,1401,1415,1420,1426,1435,1438,1471,1689,1691,1701,1702,1705,1707,1709,1714,1723,1725,1726,3661,10967,10971,10980,10981,11026,11397,11398,12074,12075,12076,12078,12079,12080,12081,12082,12085,12086,12087,12088,12154,12226,12227,12228,12232,12251,12372,12374,14671.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS**, CPF nº **041.739.396-82**, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2025-FE10-FEEE-486J-XAU5**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Consultou Pessoas: S Pessoas Encontradas: 2 Pessoas Seleccionadas: 2 Consultou Processos: S Total Processos: 1 Processos Seleccionados: 0 Tipo Pessoa: F

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS



48851508/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 05/06/2025, às 11:13:37 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 05/06/2025, às 08:01:07.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 48851508

Código de Validação: F320 B9E5 1BB7 E59A A234 FA03 3869 314C

Data da Atualização: 05/06/2025, às 08:01:07





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS**

Inscrição: [REDACTED]

Zona: [REDACTED] Seção: [REDACTED]

Município: 51 - JI-PARANA

UF: RO

Data de nascimento: 15/01/1974

Domicílio desde: 28/04/2006

Filiação: - ALZERITA AMANCIO CHAGAS
- PEDRO CHAGAS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): JORNALISTA E REDATORA/REDATOR

Certidão emitida às 17:20 em 05/06/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PXD2.LJA3.1IDE.+R+Z



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



48851149/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS

OU

CPF n. **017-393-987-82**

Certidão emitida em 05/06/2025, às 11:09:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/06/2025, às 08:01:07.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48851149

Código de Validação: 818F 91BA 5EF1 96D6 B60F AB92 B6B9 B500

Data da Atualização: 05/06/2025, às 08:01:07





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

48851260/2025



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 05/06/2025, às 11:10:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/06/2025, às 08:01:07.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 48851260

Código de Validação: 9788 696D 9DA1 1B1B 66DC 101D 7CA6 9ED3

Data da Atualização: 05/06/2025, às 08:01:07





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



48851474/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SILVIA CRISTINA AMANCIO CHAGAS

OU

CPF n. **047.993.967-82**

Certidão emitida em 05/06/2025, às 11:13:03 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 05/06/2025, às 08:01:07.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 48851474

Código de Validação: 837A 097C B0B5 BD03 F874 35EA E243 2704

Data da Atualização: 05/06/2025, às 08:01:07

